

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 054/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.106.178/0001- 51**, com sede na Rua São José, nº 25 Qd 12 Lt 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia – Goiás, CEP 74865-380, neste ato representado por **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1994, portador da carteira de identidade (RG) sob nº 6041359, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 04213284107, residente e domiciliado em Goiânia/GO na Avenida Cristo Rei, Quadra 112, Lote 4, Setor Jaó, CEP: 74673030, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.

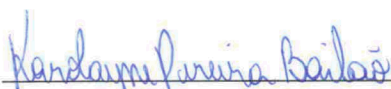
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**



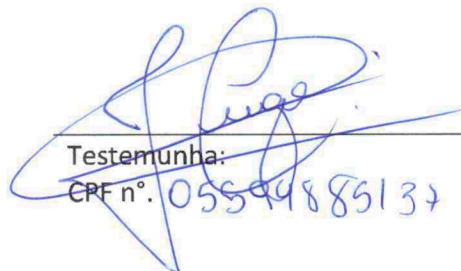
Testemunha:

CPF n°. 806.033.851-92

BR GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:16106178000151

Assinado de forma digital por BR
GAAP CORPORATION
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:16106178000151
Dados: 2025.02.03 13:13:26
-05'00'

**BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:

CPF n°. 05599885137